

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SEC. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objeto: Tem por objetivo o "Registro de preço" para aquisição de gêneros alimentícios do tipo **HORTIFRUTI** para os usuários dos serviços que fornecem alimentação da Secretaria de Assistência Social do município de Jahu. - Descritivo Anexo.

ITEM	QUANTIDADE	UNIT	PRODUTO	DESCRIÇÃO
1	1450	UNIDA DE	FRUTA	ABACAXI ENTRE 1,2,1,5 KG
2	1360	KG	LEGUMES	ABOBRINHA EXTRA
3	1320	KG	VERDURA	ALFACE CRESPA
4	660	KG	LEGUMES	ALHO BRANCO
5	1430	KG	FRUTA	AMEIXA NACIONAL
6	2000	KG	FRUTA	BANANA NANICA
7	1900	KG	LEGUMES	BATATA MONALISA (INGLESA)
8	1116	KG	LEGUMES	BERINJELA EXTRA
9	1083	KG	LEGUMES	BETERRABA
10	1160	UND	LEGUMES	BRÓCOLIS
11	1590	KG	LEGUMES	CEBOLA
12	1630	KG	LEGUMES	CENOURA
13	770	MÇ	VERDURA	CHEIRO VERDE
14	1630	KG	LEGUMES	CHUCHU
15	1380	KG	FRUTA	COCO SECO
16	1470	KG	FRUTA	COCO VERDE
17	1130	UND	LEGUMES	COUVE FLOR
18	780	MÇ	VERDURA	COUVE MANTEIGA EXTRA
19	780	MÇ	VERDURA	ESCAROLA
20	1410	KG	FRUTA	GOIABA
21	1410	KG	FRUTA	KIWI NACIONAL
22	1950	KG	FRUTA	LARANJA PERA
23	1410	KG	FRUTA	LIMÃO TAHITI
24	1950	KG	FRUTA	MAÇÃ GALA
25	1900	KG	FRUTA	MAMÃO FORMOSA
26	1670	KG	LEGUMES	MANDIOCA PROCESSADA
27	1680	KG	LEGUMES	MANDIOQUINHA EXTRA
28	215	KG	FRUTA	MANGA TOMMY ATKINS
29	1410	KG	FRUTA	MARACUJÁ AZEDO



30	1450	KG	FRUTA	MELANCIA
31	1650	KG	FRUTA	MELÃO AMARELO
32	1450	KG	FRUTA	MEXERICA
33	1410	KG	LEGUMES	MILHO VERDE
34	3120	UNIDA DE	FRUTA	MORANGO COMUM
35	240	BANDEJA	OVOS	OVOS DE GALINHA BRANCO
36	1410	KG	LEGUMES	PEPINO EXTRA
37	1950	KG	FRUTA	PERA
38	1350	KG	FRUTA	PÊSSEGO NACIONAL
39	1380	KG	LEGUMES	PIMENTÃO AMARELO
40	1380	KG	LEGUMES	PIMENTÃO VERDE
41	1380	KG	LEGUMES	PIMENTÃO VERMELHO
42	600	KG	LEGUMES	REPOLHO VERDE
43	2800	KG	FRUTA	TOMATE EXTRA
44	1410	KG	FRUTA	UVA, CRIMSON, SEM SEMENTE
45	1400	KG	LEGUMES	VAGEM

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A contratação é necessária para garantir a oferta de alimentos aos usuários atendidos, nos serviços ofertados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Jahu, nos níveis da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial.

Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Os beneficiários serão os usuários do Serviço de Proteção Básica podendo ser crianças, jovens e adultos, pessoas com deficiência, pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais/ usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Os usuários do SUAS são qualificados no âmbito do Art. 2º da Resolução nº 99/2023 do Conselho Nacional de Assistência Social.

1.2. Resultados esperados da aquisição: A contratação é necessária para garantir a oferta de alimentos aos usuários atendidos no Serviço de Proteção Básica/ usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Desta feita, os resultados a serem alcançados são a afetos à plena garantia das seguranças sociais afeiçoadas pela política socioassistencial.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não



1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim
 Não
 não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim
 Não
 não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo:

Tem por objetivo o "Registro de preço" para aquisição de gêneros alimentícios do tipo **HORTIFRUTI** para os usuários dos serviços que fornecem alimentação da Secretaria de Assistência Social do município de Jahu. - Descritivo Anexo I - A

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Anexo

2.3. Sujeição às normas técnicas:

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta contratação.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
 Serviço continuado
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento
 Obra de engenharia
 Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
 Especial





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: **HYPERLINK "http://www.jau.sp.gov.br"**
www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
 não
 Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
 Não
 não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

(X) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

(X) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

(X) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.



TERMO DE REFERÊNCIA





- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- (X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- (X) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
- Melhor Técnica
- Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste termo;
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme previsto no edital): marca, modelo e validade;
- Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos que se verificarem inapropriados para o consumo humano e em desacordo com as especificações



referendadas;

- Responsabilizar – se por vícios danos decorrentes do objeto de acordo com a legislação vigente e em especial as diretrizes constantes do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990);
- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do objeto e pagar emolumentos prescrito em lei;
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de responsabilidade do fornecedor;
- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;
- Organizar – se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, itens que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;
- Não será permitido ao pessoal do fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho;
- Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A licitante vencedora deverá fornecer contatos de fácil acesso para a realização de pedidos, e tratativas diversas que podem vir a acontecer no decorrer da execução da Ata.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Comunicar à empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído.
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/fiscal (servidor devidamente designado).
- Proceder ao pagamento dos itens no prazo e nas Condições de Pagamento em conformidade com o presente termo;
- Atestar a Nota Fiscal/Fatura, aprovando – a ou rejeitando – a após a efetiva entrega das parcelas dos itens objeto do presente Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento à empresa detentora das atas no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- Aplicar as proponentes vencedoras as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- Recusar com a devida justificativa, o item entregue em desacordo com as especificações dos mesmos constantes neste Termo de Referência.



7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
X Prestações Sucessivas
Outras

Obs.: Considerando os produtos a serem adquiridos para operacionalização de serviços socioassistenciais, a entrega deverá ser realizada no prazo de 5 dias após a recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almojarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Os produtos deverão ser entregues nos seguintes serviços:

Centro de Convivência do Idoso - CCI "Alencar Cachulo"
Rua Major Prado, nº 2000 - Jd. Maria Luiza I - Jaú/SP

Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP
Rua Eduardo Bertachini, nº 115 - Jardim Rosa Branca - Jaú/SP

Centro de Inclusão Social e Convivência - CISC
Rua Luiz Sanzovo, nº 491, Jardim Dona Emília - Jaú/SP

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Reverendo Pedro Flores"
Rua Botelho de Miranda, nº 22, Chácara Braz Miraglia - Jaú/SP

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):





<p>8.2. Forma de Pagamento: <input checked="" type="checkbox"/> Padrão (Transferência Bancária) <input type="checkbox"/> Especial</p>
<p>8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:</p>
<p>8.3. Prazo de Pagamento: <input checked="" type="checkbox"/> Padrão (15 dias) <input type="checkbox"/> Especial</p>
<p>8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:</p>
<p>9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO</p>
<p>9.1. Informar período de vigência: 12 meses.</p>
<p>Jahu/SP, 09 de abril de 2024 .</p> <p>MIRIAM ARRADI SICHIERI GERENTE Responsável pelo Termo de Referência</p>

